

Motivação de Equipas de Trabalho; Formação Pedagógica Inicial de Formadores;

2008 — Formação Inicial dos Membros das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; O Sistema de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens; Curso de Formação CPCJ — Conhecer a Aplicação (e-learning);

2011 — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007 de 28/12); Regime de Vínculos, de Carreiras e Remunerações, Estatuto Disciplinar, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

19 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

306266496

## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 10114/2012

Para os devidos efeitos, se faz público que, na sequência da admissão de um Assistente Técnico (Medições e Orçamentos), através do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15671/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, do n.º 152, de 09 de agosto de 2011, foi concluído com sucesso o período experimental relativo ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Assistente Técnico Henrique José Silva Costa, tendo sido homologada a respetiva ata do júri através do meu despacho datado de 2012-07-18, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro]. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de julho de 2012. — O Presidente, *José Ribeiro*.

306264405

### Edital n.º 692/2012

Antero Silva Barbosa Fernandes, Dr. Vereador dos Pelouros da Educação e do Ordenamento do Território e Urbanismo desta Câmara Municipal, conforme competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo Despacho n.º 14, proferido em 2009-11-20.

Faz saber que a empresa Pirotécnica António Vieira & Filhos, L.ª, com sede na Rua de Covas Abertas, da freguesia de Arões Santa Cristina, 4820-640 Fafe, titular do processo: LEEDI 12/2012, requereu licenciamento de estabelecimento fabril de produtos explosivos, ou seja pretende a empresa reestruturar e ampliar o estabelecimento fabril de artificios pirotécnicos, oficina de pirotecnia, sito em Rua de Covas Abertas da freguesia de Arões Santa Cristina, deste concelho de Fafe.

Nos termos do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, convidam-se todos os interessados para apresentarem por escrito, dentro do prazo de 30 dias, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública; a segurança individual e da propriedade; o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

As reclamações devem ser entregues no Departamento Administrativo Municipal, devidamente assinadas pelo reclamante, com indicação da respetiva morada.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.

22 de maio de 2012. — O Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, *Antero Barbosa*.

306257391

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 10115/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores, desligados do serviço em 2012/07/01:

Domitília Morgado Jacinto Tocha, Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5;

Leonilde Guerreiro da Piedade, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3;

Manuel Cavaco Martins, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6;

Maria Fernanda Mendes Vargues, Coordenadora Técnica, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 17;

Maria Marquinhos Melro Pinheiro, Assistente Operacional, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 3;

Olga Tomé Alambre Faisca, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2.

17 de julho de 2012. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

306264357

## MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

### Aviso n.º 10116/2012

#### Nomeação de comandante operacional municipal

Nos termos da competência que me foi atribuída pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, e considerando que:

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, vem definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal (COM);

Nos termos do artigo 13.º n.ºs 1 e 4 daquele diploma, em cada município há um comandante operacional municipal (COM), que é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais;

De acordo com o disposto no artigo 42.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, o recrutamento dos comandantes operacionais distritais é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício daquelas funções;

O cidadão Sérgio Luís Rodrigues Seco, que exerce o cargo de vereador em regime de permanência na Câmara Municipal de Miranda do Corvo, reúne os requisitos impostos pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, estando, por tal facto, abrangido pelo regime de recrutamento, uma vez que possui licenciatura e experiência profissional adequada ao exercício das presentes funções. Esta última devidamente comprovada, atendendo ao facto que, é Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo desde o ano de 2005, é o Vereador responsável pelo Pelouro da Proteção Civil, desde o ano de 2002, e dirige, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Proteção Civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade pública, desde o ano de 2002. Acresce ainda, que é possuidor do curso de Comandante Operacional Municipal, ministrado no corrente ano pela Escola Nacional de Bombeiros em conjunto com a Fundação CEFA (Fundação para os Estudos e Formação Autárquica).

Não existem incompatibilidades gerais e ou específicas, enunciadas no Estatuto dos Eleitos Locais, na lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na redação ripristinada pela Lei n.º 12/98, de 24 de fevereiro, no artigo 221.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, e no artigo 25.º da lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, entre o exercício simultâneo do cargo de vereador em regime de permanência e as funções de comandante operacional municipal;

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do art.13.º e seguintes da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em conjugação com o artigo 43.º e com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março, este último alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro, e em conjugação com a alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º e com o artigo 23.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a nomeação em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, com possível renovação por iguais períodos, de Sérgio Luís Rodrigues Seco, que exerce as funções de vereador em regime de permanência. O exercício das funções de comandante operacional municipal (COM) por parte do nomeado, Sérgio Luís Rodrigues Seco, não comporta aumento de despesas com o pessoal.

1 de julho de 2011. — A Presidente do Município, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

306249583